



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 007 DE 20 DE fevereiro DE 1.995.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 035 Livro 07 Folha 700 Data 20,02,95
Horas 14:00
Funcionário [assinatura]

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei em anexo, para, depois de analisado por estes nobres Legisladores, seja aprovado na íntegra, em virtude do grande investimento que o futuro proprietário daquela área certamente proporcionará, tendo em vista ser uma área no Setor Industrial muito almejada pelos comerciantes de nossa região.

Sendo só para o momento, externamos o nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de fevereiro de 1995.

[assinatura]
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por 13 (treze) votos
8 (oito) Cum (m) 06/05 95
[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 20 DE fevereiro DE 1.995.

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Livro 035 of Folha 72u, dia 20 de fev, 95
 Hora 14:00
 Funcionário

"Dispõe sobre alienação do bem imóvel que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, 01 (um) lote de terras situado na zona urbana desta cidade, no loteamento Comercial da BR-070, com a área de 1.271,00m², de propriedade deste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

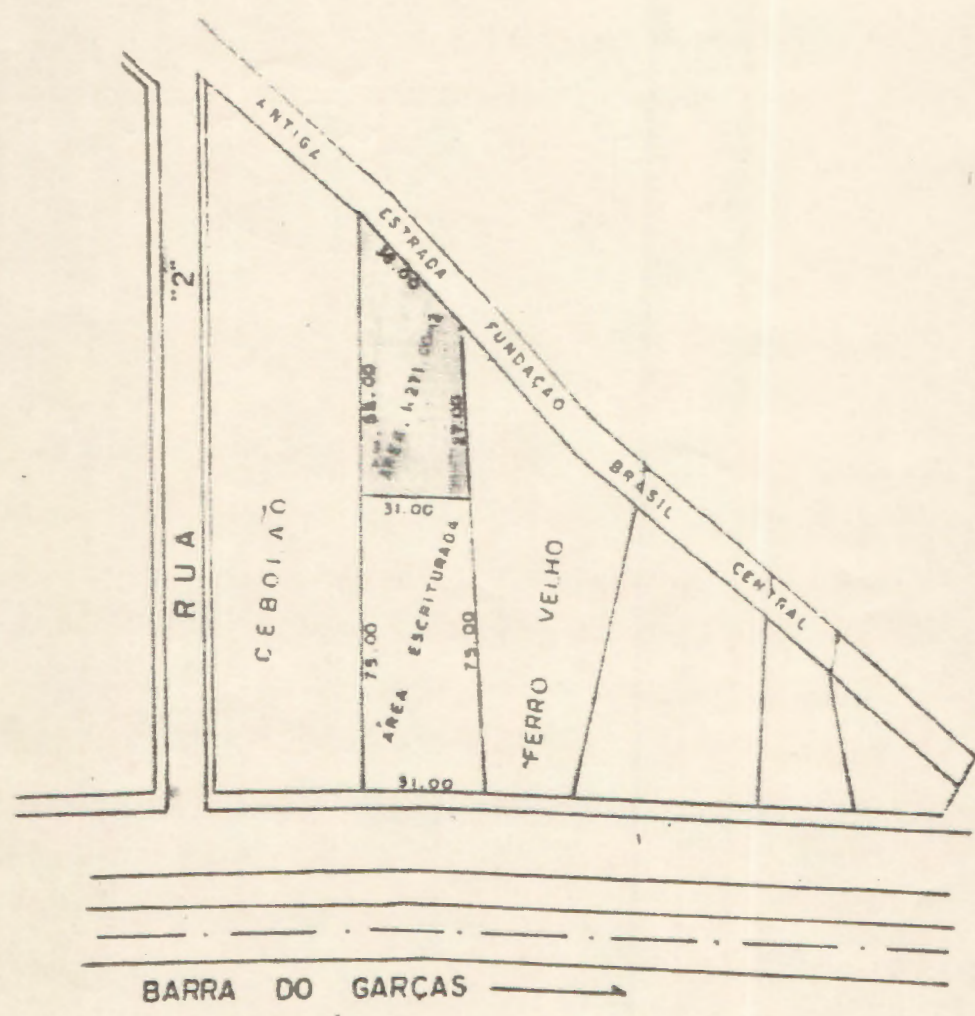
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 20 de fevereiro de 1.995.

WILMAR PERES DE FARIAS
 Prefeito Municipal

Aprovado por 13 (treze) votos
 01 (um) contra 02 de fev 95

Alma



MAPA DE LOCAÇÃO DO REMANESCENTE
DA ÁREA DO OESTE DIESEL
COM ÁREA DE 1.271,00m²
ESCALA : 1.2000 DATA : 05/10 /90

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da área remanescente dos Srs.-
GILSON BRIGIDO LEMOS e RICARDO SCARTEZINI DE AZEREDO COUTINHO, situada
no Loteamento Comercial da BR.070, com área de 1.271,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Para a antiga estrada Fundação Brasil Central
medindo 38,00 metros.

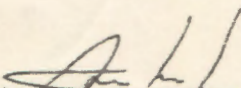
L. DIREITO: Para área do Ferro Velho, medindo 27,00 metros.

L. ESQUERDO: Para área do Cebolão, medindo 55,00 metros.

FUNDO: Para área dos Srs. Gilson Brigido Lemos e Ricardo
Scartezini de azereáo Coutinho, medindo 31,00 metros.

Tudo como mostra o mapa anexo.

Barra do Garças, 08 de Setembro de 1994.



TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

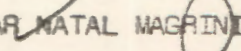
Barra do Garças-MT, 04 de Janeiro de 1.995

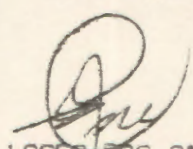
LAUDO DE AVALIAÇÃO

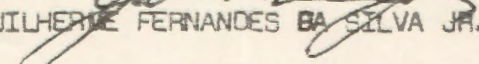
A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, reuniu-se para avaliar um imóvel situado no loteamento Comercial da BR070, com a área de 1.271,00m². de propriedade do Sr. GILSON BRÍGIDO LEMOS.

A Comissão, após visita "IN LOCO", e tomando por base o valor do mercado nesta localidade, resolveu por unanimidade avaliar o referido imóvel em R\$ 2.530,00 (Dois mil, quinhentos e trinta reais),

A Comissão,


CESAR NATAL MAGRINI
PRESIDENTE


ELSON LOPES DOS SANTOS
MEMBRO


GUILHERME FERNANDES DA SILVA JR.
MEMBRO



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

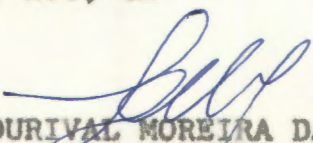
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

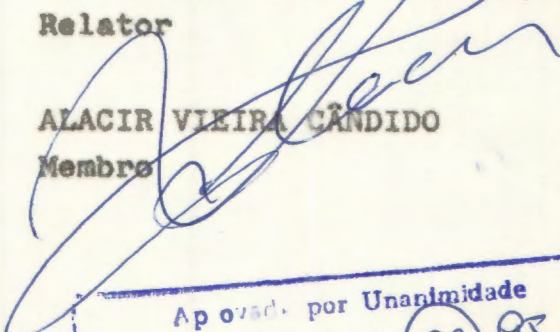
Ao projeto de Lei nº 007/95
de autoria do Poder Executivo Municipi-
pal

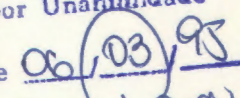
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe
oferece PARECER FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipalde Barra do Garças-MT., em


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


LÁZARO BÉPRIANO DE CARVALHO
Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

Apovado por Unanidade
Em Sessão de 06/03/95




Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

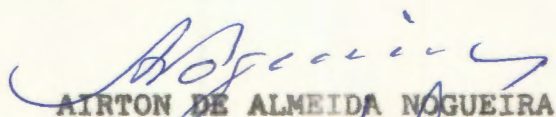
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

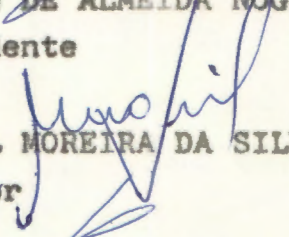
P A R E C E R

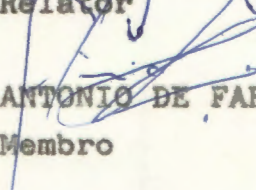
A Projeto de Lei nº 007/95
de autoria do Poder Executivo Muni-
cipal

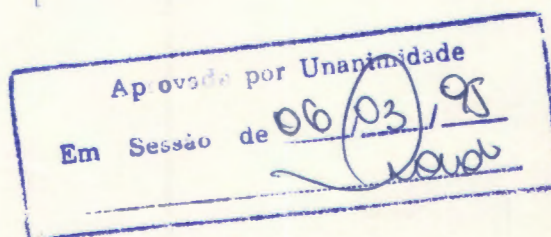
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
analisando o Projeto de Lei mencionado, oferece PARECER
FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é legal e constitu-
cional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em


AIRTON DE ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator


ANTONIO DE FARIAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de lei nº 007/95</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alcir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guerra</i> <i>Reivindico Ley de Lajes</i>			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
JOANA D'RAÇ ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARJAO			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Justo*

Aprovado por 13 (treze) votos
 a 01 (um) de 06/03/95
Carvalho